



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS
MINAS GERAIS – BRASIL

Lei nº 1.375 de 09 de Agosto de 2023

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 09/08/23
Ass: Gilmar

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.685,61 (cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), com inclusão de fonte e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS-MG, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Eugênioópolis-MG aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, com inclusão de fonte, no valor de R\$ 186.685,61 (Cento e oitenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para despesas de Capital, Conta Corrente 75202-9 – Banco do Brasil, Agência 0286-0, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Eugênioópolis

Unidade 07 – Departamento Obras Urbanismo e Estradas

15.451.0025.1.0019 – Construção Ref. Infra Estrutura.

44.90.51.00 – Obras e Instalações..

R\$ 186.685,61

TOTAL

R\$ 186.685,61

Art. 2º- Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar, inclusão de fonte, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme a seguinte especificação: superávit financeiro apurado no exercício de 2022 na fonte 899, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 - **Superávit financeiro na fonte 899– Outros recursos Vinculados**



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

MINAS GERAIS – BRASIL

Art. 3º – Os créditos das dotações constante desta lei podem ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação/afixação.

Gabinete do Prefeito, 09 de agosto de 2023.

JUAREZ LUIZ BREIJÃO

Prefeito Municipal